



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 089/2023

(Projeto de Lei nº 111/2023)

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE
ILHA COMPRIDA, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 110/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida, devidamente inscrita no CNPJ sob número 02.490.199/0001-09, com sede na Caldas da Rainha nº 200, Balneário Monte Carlo, Ilha Comprida, estado de São Paulo, CEP: 11925-000.

Artigo 2º Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas na Demanda 055982, conforme documento anexo.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara,